NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS.

Ilustríssima
NEGREIROS CONSTRUÇÕES LTDA (MACEDO CONSTRUÇÕES)
Perante PREGÃO ELETRÔNICO
RUA JOAO FERREIRA LIMA, 55, CENTRO. ANISIO DE ABREU-PI.

A Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, vem e considerando os termos do **Contrato nº 108/2022**, e oriundas do Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 0010/20202, cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS, o qual esta empresa configura como fornecedora; Considerando os artigos 54, 55, 58, 77, 78 e 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima-Terceira do contrato, os quais trata dos contratos administrativos; Considerando a cláusula quinta do referido Contrato, o qual no seu inciso II estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO no dia 10 de maio de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima-Terceira do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa NEGREIROS CONSTRUÇÕES LTDA (MACEDO CONSTRUÇÕES). empresa com CNPJ Nº 39.854.276/0001-72, estabelecida na RUA JOAO FERREIRA LIMA, 55, CENTRO. ANISIO DE ABREU-PI, doravante denominada CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a

desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido processo licitatório e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios.

Brasileira, 29 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Valdiner Correia de Sales
Secretário Municipal de Administração

Gmail **Administração Finanças <admfinancaspmb@gmail.com>**

Ordem de fornecimento 130/2022

3 mensagens

Administração Finanças <admfinancaspmb@gmail.com> 20 de junho de 2022 14:00
Para: solucaocontabilltda.pi@gmail.com

Segue em anexo pedido conforme licitação.

POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

AT.TE
SETOR ADMINIATRATIVO
Prefeitura Mun. de Brasileira.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00130.pdf
480K

Administração Finanças <admfinancaspmb@gmail.com> 21 de junho de 2022 10:57
Para: ramonpmaa@hotmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00130.pdf
480K

Administração Finanças <admfinancaspmb@gmail.com> 29 de junho de 2022 11:47
Para: ramonpmaa@hotmail.com

Prezado,

Segue em anexo, Notificação de Atraso de Entrega de Mercadorias.
Acusamos também o não retorno de ligações e mensagens, via aplicativo de mensagens instantâneas ou via ligações.

O não retorno desse e-mail em 48h pode acarretar na rescisão do contrato, de forma unilateral.

At.te
Setor Administrativo.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Notificação de Atraso de Entrega.pdf
414K